



Prefeitura Municipal de Guaiúba

RUA RODOLFO TEÓFILO, 90
GUAÍUBA - CEARÁ

LEI Nº 076/92

Institui pensão mensal vitalícia em favor de ALICE CORDEIRO MAIA, viúva de DEODORO VALENTIM MAIA, primeiro Vice-Prefeito do Município, e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- É instituída, em favor de ALICE CORDEIRO MAIA, viúva de DEODORO VALENTIM MAIA, primeiro Vice-Prefeito deste Município, falecido, em pleno exercício de desempenho do seu mandato, pensão vitalícia, equivalente ao valor de 03 (TRÊS) salários mínimos vigentes no País.

Parágrafo Único- As despesas com a pensão prevista neste artigo, correrão a conta do Crédito Especial no valor de Cr\$..... 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), à dotação que indica:

03.15824952.00- Assistência Financeira a Inativos e Pensionistas.

3.0.0.0- Despesas Correntes;

3.2.0.0- Transferências a Pessoas;

3.2.5.2- Pensões.

Art. 3º- O Setor de Contabilidade da Prefeitura, procederá a consignação de dotação própria quando da elaboração dos Orçamentos Programados dos exercícios seguintes.

Art. 4º- Esta Lei, entrará em vigor em 1º janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, em 10/12/1992.

Prefeitura Municipal de Guaiúba

Antônio Carlos V. Frade Accioly

Administrador Municipal - Prefeitura